



PROTOCOLO PARLAMENTAR PARA A REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRES E ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

ALINHADO COM O MARCO DE SENDAI PARA A
REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRES 2015-2030



Esta publicação foi possível graças ao apoio financeiro do Governo do Canadá.

Publicado em fevereiro de 2019.

ÍNDICE

Prefácio	5
Introdução.....	6
Capítulo 1. Protocolo Parlamentar para Redução do Risco de Desastres e Adaptação às Mudanças Climáticas	9
Legislação relacionada à gestão do risco de desastres e adaptação às mudanças climáticas.....	10
Controle político para gestão de risco de desastres e adaptação às mudanças climáticas	13
Debate, aprovação e acompanhamento do orçamento para redução de riscos e adaptação climática	15
Capítulo 2. Prioridades do Marco de Sendai	18
Prioridade 1: Entendendo a redução do risco de desastres	18
Atores e participação cidadã	18
Fatores para entender o risco	19
Acesso à informação	20
Prioridade 2: Governança para redução do risco de desastres	21
Transparência e responsabilidade	21
Tipos de legislação.....	22
Padrões mínimos ideais na legislação de redução do risco de desastres.....	22
Prioridade 3: Investir na redução do risco de desastres para resiliência.....	24
Avaliação de áreas e setores de riscos e de incentivos ao investimento	25
Custos e benefícios do investimento	25
Prioridade 4: Melhorar a preparação para catástrofes, a fim de fornecer respostas eficazes e “reconstruir melhor” nas áreas de recuperação, reabilitação e reconstrução	26
Mecanismos de acompanhamento e monitoramento do processo “reconstruir melhor”	26
Setores e meios para promover a resiliência.....	26
Conclusão	27
Anexos.....	28
Bibliografia	29

TERMOS CHAVE¹

Ameaça: Processo, fenômeno ou atividade humana que pode causar mortes, lesões ou outros efeitos à saúde, danos à propriedade, perturbações sociais e econômicas ou danos ambientais. As ameaças podem ser de origem natural, antropogênica ou siconatural. Os riscos naturais são predominantemente associados a processos e fenômenos naturais. Ameaças antropogênicas, ou de origem humana, são aquelas totalmente ou predominantemente induzidas por atividades e decisões humanas. Várias ameaças são sócio-naturais, na medida em que estão associadas a uma combinação de fatores naturais e antropogênicos, como a degradação ambiental e as mudanças climáticas.

Capacidade de adaptação: Combinação de todos os pontos fortes, atributos e recursos disponíveis, dentro de uma organização, comunidade ou sociedade que podem ser utilizados para gerenciar e reduzir os riscos de desastres e fortalecer a resiliência².

Desastre: Interrupção grave do funcionamento de uma comunidade ou sociedade em qualquer escala, devido a fenômenos que podem causar perigo e que interagem com as condições de exposição, vulnerabilidade e capacidade, causando perdas e impactos humanos, materiais, econômicos ou ambientais.

Exposição: Situação em que pessoas, infra-estruturas, habitação, capacidade de produzir bens ou serviços e outros bens materiais tangíveis, se encontram localizados em áreas expostas a ameaças.

Gerenciamento de riscos de desastres: Aplicação de políticas e estratégias para redução de riscos de desastres, a fim de prevenir novos riscos, reduzir riscos existentes e gerenciar riscos residuais, contribuindo para o fortalecimento da resiliência e a redução de perdas devido a desastres.

Gestão de desastres: Organização, planejamento e implementação de medidas de preparação, resposta e recuperação, em caso de desastre.

Governança do risco de desastres: Sistema de instituições, mecanismos, marcos regulatórios e legais, e outras disposições que visam orientar, coordenar e supervisionar a redução de riscos de desastres e políticas públicas relacionadas a esse tema.

Mudança climática: Mudança no clima atribuída direta ou indiretamente às atividades humanas que alteram a composição da atmosfera e que também contribui para a variabilidade natural do clima observada durante períodos comparáveis de tempo³.

Resiliência: Capacidade que um sistema, comunidade ou sociedade, exposta a uma ameaça, possui para resistir, absorver, adaptar, transformar e recuperar de seus efeitos de maneira oportuna e eficiente, em particular por meio da preservação e restauração de suas estruturas e funções básicas, graças ao gerenciamento de riscos.

Risco de desastre: Risco de morte, lesões ou destruição e dano à propriedade, em um sistema, sociedade ou comunidade, por um período de tempo específico e determinado probabilisticamente, dependendo da ameaça, exposição, vulnerabilidade e a capacidade da comunidade afetada.

Risco de desastres extensivo: Risco de eventos perigosos e desastres de baixa gravidade e alta frequência, principalmente, mas não exclusivamente, associados a ameaças localizadas.

Riso de desastres intensivo: Risco de alta gravidade e de média a baixa frequência, principalmente associado a ameaças significativas.

Vulnerabilidade: Condições determinadas por fatores ou processos físicos, sociais, econômicos e ambientais, que aumentam a suscetibilidade de uma pessoa, comunidade, bens ou sistemas aos efeitos das ameaças.

¹ Relatório do grupo de trabalho intergovernamental de especialistas de composição aberta sobre indicadores e terminologia relacionados com a redução do risco de desastres. Nações Unidas, 2016.

https://www.preventionweb.net/files/50683_oiewgreportspanish.pdf

² Terminologia sobre Redução do Risco de Desastres. UNISDR, 2009. p. 10.

https://www.unisdr.org/files/7817_UNISDRTerminologySpanish.pdf

³ Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

Prefácio

Em 2015, representantes de 187 Estados membros das Nações Unidas se encontraram na Conferência Mundial sobre Redução de Riscos de Desastres, em Sendai, Japão, e adotaram o Quadro para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030. Os Estados Unidos reiteraram seu compromisso com essa questão, bem como com a construção de capacidade de resistência destacando que se deve “abordar a redução dos riscos de desastres e aumentar a resistência às catástrofes, com um renovado sentido de urgência, no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza, e integrar, conforme apropriado, tanto a redução do risco de desastres como a maior resiliência em políticas, planos, programas e orçamentos em todos os níveis e examinar ambas as questões nos enquadramentos relevantes.”

Esse sentido de urgência também se reflete na decisão dos países participantes da Cúpula sobre Desenvolvimento Sustentável, ao incluírem no Objetivo 1 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) “Acabar com a pobreza em todas as suas formas em todo o mundo” e a necessidade de “promover a resiliência dos pobres e das pessoas em situação de vulnerabilidade e reduzir sua exposição e vulnerabilidade a fenômenos extremos relacionados ao clima e a outras crises e desastres econômicos, sociais e ambientais.”

Os desastres podem levar a população a situações de pobreza, representando uma das principais dificuldades enfrentadas por leis, programas e políticas, destinadas a superar a pobreza e reduzir a desigualdade, como indicado no relatório de Avaliação Global sobre a Redução do Risco de Desastres (GAR)⁴ para o caso das Américas. A probabilidade de perdas econômicas que podem ocorrer em um ano devido aos riscos de desastres, equivale, em alguns casos, ao dobro das dotações orçamentárias para gastos sociais em muitos países das Américas e do Caribe.

As perdas geradas por desastres, portanto, tornam-se obstáculos ao desenvolvimento sustentável. A atenção ao desastre, o fornecimento de ajuda humanitária às pessoas afetadas, a substituição de serviços básicos, a recuperação dos meios de subsistência e, a reconstrução de projetos de infraestrutura danificados, exigem o uso de importantes recursos públicos e privados que, caso contrário, poderiam ter sido usados para promover o desenvolvimento.

Uma parte importante do esforço para reduzir esses impactos se encontra na forma como os países integram a redução do risco de desastres às estruturas nacionais e locais, bem como nas leis, regulamentos e políticas públicas, que ajudam os setores público e privado a avançar na governança dos riscos, fortalecendo instituições, mecanismos, marcos legais e regulatórios e outras disposições que visam orientar, coordenar e supervisionar a redução de riscos de desastres e políticas públicas relacionadas a essa questão. **O Marco de Sendai é explícito ao destacar o papel dos parlamentares na promoção de novas legislações ou, na modificação da legislação pertinente, assim como no monitoramento e na vigilância de ações do Executivo sobre a matéria e no estabelecimento de alocações orçamentárias orientadas para a construção de sociedades resilientes frente aos desastres.**

É muito gratificante para o ParlAmericas e para o Escritório das Nações Unidas para Redução do Risco de Desastres - UNISDR - Escritório Regional para as Américas, apresentar este Protocolo Parlamentar, alinhado com os princípios do Marco de Sendai. Estamos confiantes de que este Protocolo contribuirá para alcançar os objetivos do Marco de Sendai que visam uma “redução substancial do risco e perdas causadas por desastres, em termos de vidas, meios de subsistência e saúde, bem como ativos físicos, sociais e culturais e questões ambientais de pessoas, empresas, comunidades e países” nas Américas e no Caribe.


Presidente do ParlAmericas
Deputado, Canadá


Chefe do Escritório das UNISDR
Secretaria para as Américas

⁴ Relatório de Avaliação Global de 2015. UNISDR, 2015. <http://www.preventionweb.net/english/hyogo/gar/2015/en/home/index.html>

Introdução

A **gestão do risco de desastres** consiste em considerar e adotar os processos de planejamento necessários para fortalecer as competências que permitem a um país preparar-se e responder a futuros desastres e, assim, reduzir o impacto ambiental, social e econômico gerados pelos mesmos de maneira oportuna, eficiente, equitativa.

As perdas humanas, materiais, e dos ecossistemas, associadas aos desastres, afetam as atividades econômicas e meios de subsistência de milhares de pessoas a cada ano, impactando negativamente a realização dos objetivos de desenvolvimento econômico e social em níveis nacional, regional ou local. Nas Américas e no Caribe, as perdas por desastres acumuladas entre 1990 e 2013 incluíram 43 mil vítimas fatais, 126 milhões de pessoas afetadas, mais de 1 milhão de casas destruídas e 6,5 milhões danificadas⁵. Nos últimos 30 anos, foram registrados quase 100.000 eventos de desastre na região dos quais quase 50% foram desastres de pequena escala (extensivos) e, por isso, em sua maioria, não houve reflexos nas estimativas econômicas, afetando principalmente comunidades e cidades pequenas⁶. A vulnerabilidade a esses desastres é maior entre mulheres e meninas devido a sua maior exposição e sensibilidade ao risco⁷, desigualdades no acesso a recursos, bem como as oportunidades e a posição que ocupam na sociedade⁸. Da mesma forma, as populações que vivem em situação de pobreza, grupos tradicionalmente marginalizados e povos indígenas tendem a ter impactos igualmente desproporcionais e a enfrentar maiores riscos.

Nossa região está exposta a **riscos naturais**, incluindo fenômenos geológicos, hidrológicos, atmosféricos (especialmente sísmicos e vulcânicos) e incêndios que, pela sua localização, gravidade e frequência, têm o potencial de afetar negativamente a saúde e segurança das pessoas e suas estruturas e atividades⁹. Quando essas ameaças naturais

ocorrem, desastres podem ser causados e suas consequências dependem da combinação de fatores como a exposição e o número de pessoas afetadas, bem como a existência e a condição de ativos e de infra-estrutura, vulnerabilidade social e capacidade resposta limitada das comunidades¹⁰. Por esta razão, é importante fazer uma avaliação de risco para que seja possível compreendê-los melhor e preparar-se adequadamente.

O fenômeno da **mudança climática** é um fator subjacente que aumenta o risco de desastres. Os eventos climáticos extremos estão cada vez mais recorrentes e intensos, e estão relacionados com fenômenos como o aumento das chuvas, variação de temperatura, os eventos hidrometeorológicos (furacões, tempestades, inundações, etc), inundações, secas e incêndios florestais. **Os Estados devem preparar-se para responder de forma adequada e eficaz a esses eventos e planejar medidas para a prevenção e mitigação de desastres por meio da formulação e socialização de políticas de redução de riscos.** Diante dessa situação, é essencial integrar continuamente o conhecimento científico sobre esses temas, **bem como buscar coerência e coordenação entre os sistemas de redução de risco de desastres e as políticas de adaptação às mudanças climáticas.** Isso porque, a mudança climática afeta diretamente a ocorrência de desastres e, esses desastres, por sua vez, possuem um impacto sobre a capacidade de adaptação e resiliência de uma nação e seus cidadãos.

Nesse contexto, **a redução do risco de desastres refere-se a medidas que visam reduzir os danos causados por ameaças naturais**, por meio de esforços e estratégias de prevenção que reduzam a vulnerabilidade e aumentem a capacidade das comunidades de se adaptarem.

⁵ Impacto dos desastres na América Latina e no Caribe 1990 - 2013: Tendências e estatísticas para 22 países. UNISDR, AECID e Coporación OSSO, 2016. p. 33. https://www.unisdr.org/files/48578_impactodesastresamericalatinacaribe.pdf

⁶ Idem.

⁷ O risco também vincula a probabilidade de ocorrência de um evento adverso com a magnitude de suas consequências.

⁸ A natureza de gênero dos desastres naturais: o impacto de eventos catastróficos na desigualdade de gênero em relação à expectativa de vida, 1981-2002. Neumayer, Eric e Plümper, Thomas, 2007, em Anais da Associação de Geógrafos Americanos, 97 (3), p. 551-566.

⁹ Desastres, planejamento e desenvolvimento: gestão de ameaças naturais para reduzir os danos. Organização dos Estados Americanos, 1991. <https://www.oas.org/dsd/publications/Unit/oea57s/begin.htm#Contents>

¹⁰ Desastres causados por ameaças naturais são gerados por fatores e forças alheias às pessoas, e sua definição exclui os desastres derivados da atividade humana, como poluição ou eventos gerados por conflitos armados ou erro humano. Nesse contexto, muitas das sugestões deste Protocolo podem ser aplicadas no âmbito dos planos de gestão de risco de desastres e na resposta a desastres decorrentes da atividade humana.

Iniciativas importantes estão sendo realizadas internacionalmente com o objetivo de fortalecer a resiliência e reduzir o risco de desastres, sendo o [Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030](#), o mais importante deles. Adotado na terceira Conferência Mundial das Nações Unidas, realizada em Sendai, no Japão, em março de 2015, dando continuidade ao Marco de Ação de Hyogo, o **Marco de Sendai busca a redução substancial dos riscos de desastres e de seus prejuízos**, no tocante a vidas, meios de subsistência e saúde, bem como de bens econômicos, físicos, sociais, culturais e ambientais de indivíduos, empresas, comunidades e países.

Além disso, alcançar as metas do Marco de Sendai é essencial para o cumprimento dos objetivos da [Agenda de Desenvolvimento Sustentável 2030](#), especialmente no tocante a redução da mortalidade global causada por desastres, bem como do número de pessoas afetadas, dos custos de perdas econômicas geradas pelos impactos de ameaças e desastres e, dos danos à infraestrutura crítica. A redução e gestão do risco de desastres é fundamental para promover o desenvolvimento sustentável, inclusivo e equitativo, e fortalecer a resiliência das comunidades e dos governos por meio de estratégias inclusivas e equitativas concebidas e implementadas com a participação efetiva das mulheres, grupos vulneráveis e povos indígenas.

O Marco de Sendai define **quatro prioridades de ação**: (1) Compreender o risco de desastre (**Conhecimento**); (2) Fortalecer a governança do risco de desastres (**Governança**); (3) Investir na redução do risco de desastres para resiliência (**Financiamento**); (4) Melhorar o planejamento para casos de desastres, a fim de fornecer uma resposta eficaz e “reconstruir melhor” nas áreas de recuperação, reabilitação e reconstrução (**Preparação**). O Marco de Sendai **pede, de maneira explícita, o apoio de legisladores na promoção e na aplicação de medidas de redução de risco de desastres**.

O **poder legislativo** tem a responsabilidade de desenvolver nova legislação pertinente ou, atualizar os marcos regulatórios existentes, adequando-os aos mecanismos e instrumentos internacionais, bem como reformando as estruturas institucionais, de modo a permitir uma resposta adequada aos fenômenos supracitados e **fortalecer os sistemas nacionais de redução de risco**. Da mesma forma, os parlamentares devem **aprovar orçamentos nacionais** que atendam às

Aspectos de gênero a serem considerados para que a redução do risco de desastres seja mais inclusiva e equitativa

- Reconhecer e valorizar o conhecimento, experiência e papel das mulheres no planejamento da redução do risco de desastres, como agentes de mudança e não como vítimas.
- Educar homens e mulheres sobre a importância do planejamento inclusivo para a redução do risco de desastres.
- Desenvolver diretrizes, kits de ferramentas e boas práticas para que governos e organizações subnacionais integrem uma perspectiva de gênero em seus planos, políticas e programas de risco de desastres.
- Sensibilizar a população sobre como os impactos causados por desastres não são neutros e afetam desproporcionalmente as mulheres, destacando a importância de trabalharem juntos na redução do risco de desastres.

Adaptado da publicação Making Disaster Risk Reduction Gender-Sensitive: Policy and Practical Guidelines, UNISDR, PNUD e UICN (2009).

necessidades de suas comunidades e que lhes permitam enfrentar esses riscos, bem como estabelecer, por meio de marcos regulatórios, que os investimentos públicos e privados considerem o risco de desastres ou estejam cientes deles. Além disso, devem alocar o orçamento de maneira a permitir a implementação de estratégias nacionais para redução do risco de desastres, desenvolvidas em conformidade com o novo Marco de Sendai, bem como promover uma melhor compreensão do risco em setores sociais e econômicos vulneráveis. Por outro lado, e no âmbito do exercício do seu trabalho de controle político, o parlamento tem a obrigação de **monitorar o cumprimento dos compromissos nacionais** em matéria de desastres e adaptação às alterações climáticas. Finalmente, os legisladores podem assegurar a participação inclusiva da cidadania na tomada de decisões, promover o desenvolvimento participativo de medidas de prevenção, bem como monitorar se os recursos estatais atribuídos aos programas de redução de risco são usados de forma ideal, em colaboração com organizações da sociedade civil e com o setor privado.

Nesse contexto, esse **Protocolo Parlamentar para a Redução do Risco de Desastres e Adaptação às Mudanças Climáticas** procura orientar o trabalho parlamentar nessas matérias. Também visa **facilitar a contribuição dos poderes legislativos para a implementação do Marco de Sendai e, fornecer ferramentas para que o parlamento fortaleça a resiliência e a capacidade de se adaptar às mudanças climáticas.**

O conteúdo desse documento está alinhado com as quatro prioridades do Marco de Sendai e, é apresentado sob a estrutura de um protocolo parlamentar que

contém um conjunto de ações (tabelas 1, 2 e 3) que podem ser empreendidas por legisladores para incluir a redução do risco de desastres na formulação de medidas legislativas, bem como para contribuir para o fortalecimento da gestão de desastres e das capacidades de redução de riscos em seus países, promovendo o fortalecimento das capacidades de resposta e adaptação frente aos mesmos e, o impacto de eventos extremos associados à mudança climática. O Capítulo 2 detalha as quatro prioridades do Marco de Sendai e, fornece informações-chave para que parlamentares tenham referências adicionais sobre as ações que podem ser implementadas, incluídas no Protocolo.

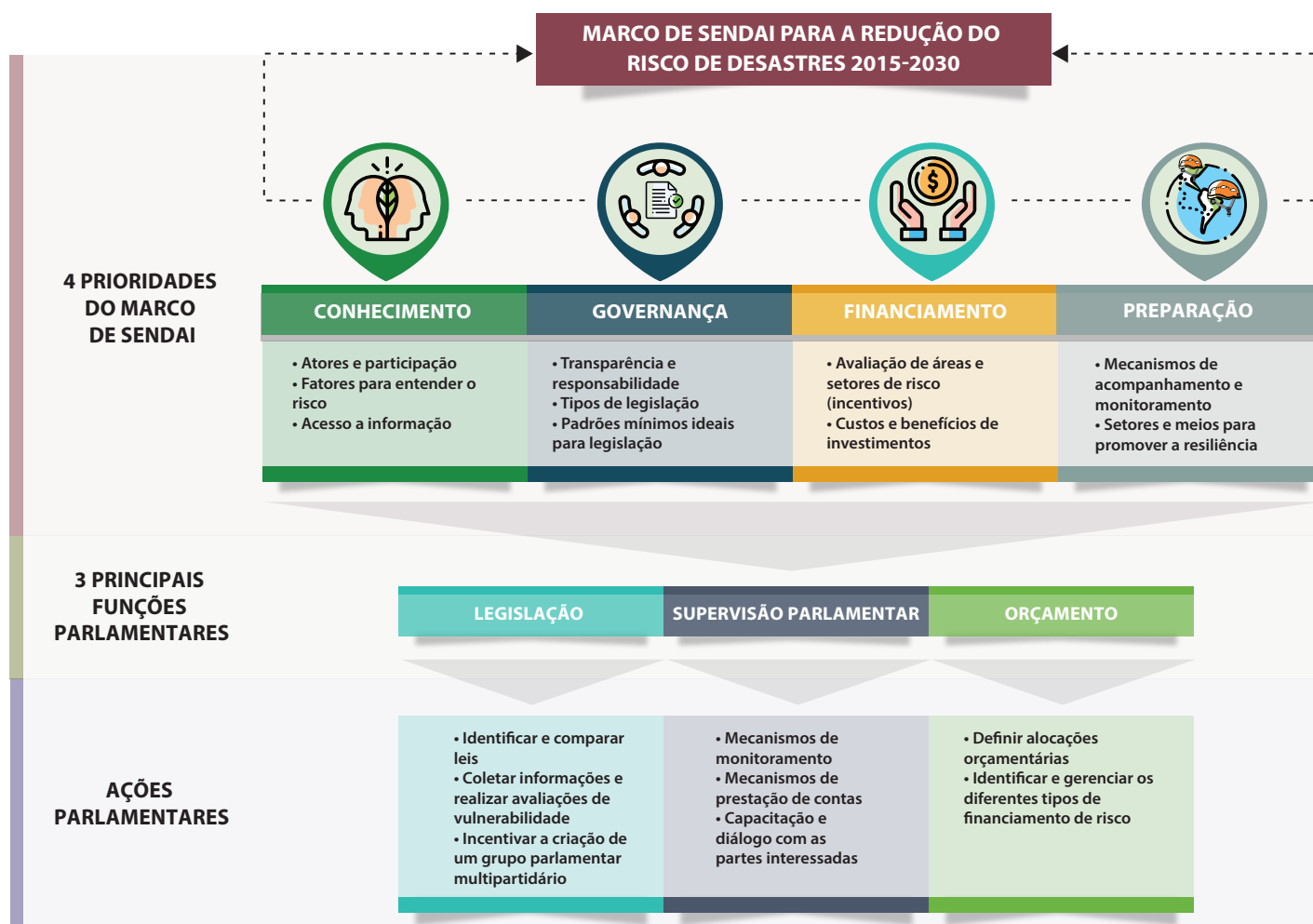


Figura 1: Integrando as Prioridades do Marco de Sendai no Trabalho Parlamentar

Capítulo 1. Protocolo Parlamentar para Redução do Risco de Desastres e Adaptação às Mudanças Climáticas

Esse protocolo parlamentar acolhe as recomendações subscritas no Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres e as traduz em ações relevantes para parlamentares. O objetivo desse documento é facilitar e promover a gestão do risco de desastres e, dessa forma, contribuir para reduzir o risco existente e prevenir o surgimento de novos riscos por meio da gestão parlamentar, que deve incluir tanto ações relacionadas à redução do risco de desastres quanto à adaptação climática, uma vez que ambos os aspectos estão totalmente ligados.

Propõe-se, portanto, uma abordagem para a gestão de risco de desastres desde a esfera parlamentar, com base nas quatro prioridades do Marco de Sendai. A primeira prioridade diz respeito ao **entendimento do risco de desastres**, avaliando os riscos e considerando os possíveis impactos, bem como as projeções climáticas (tendo em mente que os padrões de risco podem ser alterados pelas mudanças climáticas e devem ser atualizados). O conhecimento do risco permite tomar decisões informadas para estar melhor preparado diante dessas situações.

A segunda prioridade refere-se ao **fortalecimento da governança do risco de desastre** e visa integrar a gestão do mesmo, empreendendo ações mais eficazes e eficientes que tenham o apoio, o conhecimento e os recursos de múltiplos atores. Esse protocolo busca assegurar que as ações legislativas sejam inclusivas e baseadas em princípios de direitos humanos, com a aplicação de uma perspectiva de gênero intersetorial e com a participação ativa de mulheres, grupos vulneráveis, povos indígenas e grupos historicamente marginalizados, durante o processo de criação e implementação da legislação. Dessa forma, visa ajudar a garantir que as respostas legislativas atendam às diversas necessidades da população e tenham seu respaldo.

A terceira prioridade visa assegurar o **investimento de recursos na redução do risco de desastres para resiliência**. Isso porque, é importante contar com um orçamento sólido, que inclua medidas estruturais e não estruturais, para investir na gestão de redução de riscos de desastres. Investimentos públicos e privados podem impulsionar a inovação, o crescimento, a criação de empregos e aumentar a resiliência social, sanitária e cultural de indivíduos e comunidades.

A quarta e última prioridade, busca **melhorar o preparo para casos de desastres**, a fim de fornecer uma **resposta eficaz e reconstruir melhor**. É necessário fortalecer o preparo e tomar medidas de forma antecipada, para garantir uma resposta eficaz em todos os níveis. A recuperação, reabilitação e reconstrução devem ser preparadas antes que um evento ocorra, para que seja possível promover a resiliência entre as nações e comunidades e para que estas possam retornar ao caminho do desenvolvimento planejado.

Esse protocolo foi estruturado tendo em mente as funções e tarefas realizadas no parlamento, sendo elas: **legislação, controle político e discussão e aprovação do orçamento nacional**. A função de representação é incorporada nas outras funções mencionadas anteriormente.

Apresentamos a seguir as ações parlamentares sugeridas, organizadas de acordo com cada função parlamentar, para que sua relevância possa ser considerada de acordo com as realidades, o progresso e o contexto de cada país. Cada ação está vinculada a uma ou mais prioridades de ação do Marco de Sendai. Os **ícones** a seguir facilitarão sua identificação e correlação ([figura 2](#)).

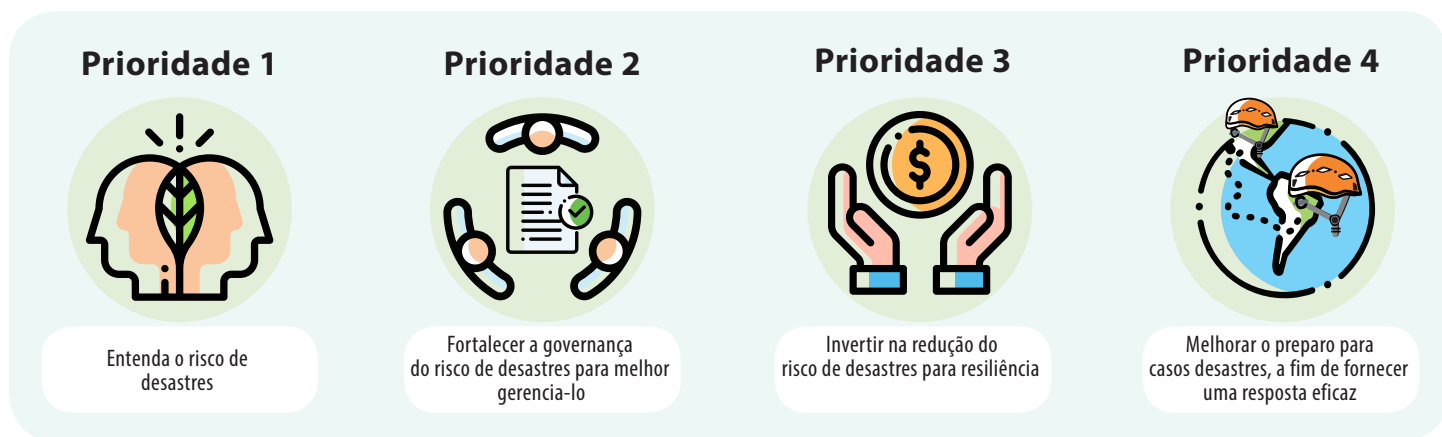


Figura 2: Ícones vinculados às prioridades de ação do Marco de Sendai

Legislação relacionada à gestão do risco de desastres e adaptação às mudanças climáticas

No tocante a esta função parlamentar, deve-se considerar os processos anteriores à elaboração de um projeto de lei, bem como a discussão deste em comissões parlamentares. Foram identificados **5 aspectos** relevantes (ou categorias de ações parlamentares) que devem ser considerados para garantir uma regulamentação sólida que aborde os componentes-chave da redução do risco de desastres ([ver tabela 1](#)).

Esses 5 aspectos, relacionados à legislação para o gerenciamento de riscos de desastres e a adaptação às mudanças climáticas, baseiam-se nas prioridades do Marco de Sendai ao considerarem a importância da governança, identificando e incluindo as principais partes interessadas no processo de compilação de informação, consulta, debate e discussão da legislação ([ver tabela 4](#)). Nesse contexto, incluem também detalhes sobre como os legisladores podem comunicar planos ou legislação de gestão de risco de desastres a todas as partes interessadas pertinentes e, como podem contribuir para melhorar a compreensão sobre os riscos ([ver tabela 5](#)).

Tabela 1. Ações parlamentares sugeridas durante as diferentes etapas da preparação e discussão da legislação relacionada à gestão de riscos de desastres e à adaptação às mudanças climáticas

Prioridades do Sendai	1. Identificação de leis que integram ou exigem componentes para redução do risco de desastres
	Ações:
	Promover a criação e institucionalização de um grupo parlamentar multipartidário - com representação de gênero equitativa - que integre a redução do risco de desastres e adaptação às alterações climáticas e, que inclua as perspectivas de representantes de todos os círculos eleitorais para garantir uma abordagem representativa sobre o tema.
	Avaliar a situação da legislação nacional e local sobre a redução do risco de desastres, bem como a conexão e harmonização entre a legislação existente e o atual cenário da mudança climática, levando em consideração como as normas consideram e respondem às diferentes vulnerabilidades em seus resultados de acordo com gênero, idade, pessoas com deficiência, povos indígenas e migrantes, e projeções climáticas.
	Trabalhar por meio de redes regionais de cooperação parlamentar regionais, como a Rede Parlamentar de Mudanças Climáticas do ParlAmericas, com o objetivo de promover o intercâmbio de conhecimentos, boas práticas, recursos e capacidades, levando-se em conta os recursos naturais compartilhados entre os países (tais como bacias hidrográficas e zonas costeiras), bem como outros desafios a serem abordados como epidemias, deslocamento de pessoas, entre outros.



Comparar legislações regionais existentes sobre a redução do risco de desastres.



Conhecer as **estratégias nacionais** desenvolvidas pelo país na busca dos objetivos do Marco de Sendai e estabelecer a legislação pertinente que proporcionará apoio **orçamentário** para sua implementação.

Prioridades do Sendai

2. Coleta de informações sobre a redução do risco de desastres

Ações:



Estabelecer uma unidade responsável ou, uma **aliança institucional com organizações geradoras de informações**, para a coleta, tratamento e sistematização de dados relacionados à redução do risco de desastres e adaptação às mudanças climáticas.



Promover a **coleta e a sistematização da informações sobre risco de desastres** e adaptação às mudanças climáticas, dividindo-as em níveis nacional e setorial, incluindo gênero e outros fatores de interseção como idade, meios de subsistência, status socioeconômico e origem étnica da população.



Definir os cenários de risco mais prováveis e graves, compilando informações sobre as projeções climáticas por região e incluindo projeções de mitigação de emissões de gases de efeito estufa.



Estabelecer mecanismos de colaboração e intercâmbio de informações sobre risco, com instituições acadêmicas, sociedade civil (incluindo organizações camponesas ou de mulheres, idosos, populações em situação de pobreza, povos indígenas, grupos vulneráveis e deficientes), setor privado e cidadania em geral.



Realizar uma **avaliação de vulnerabilidade nacional** para identificar as populações e áreas mais afetadas pelas mudanças climáticas, bem como as áreas de risco. A avaliação deve incluir as ações que estão sendo executadas pelos diferentes atores, valorizando as experiências, o conhecimento tradicional e as habilidades e a sabedoria das mulheres, de grupos vulneráveis e dos povos indígenas.



Estabelecer **mecanismos institucionais para promover e compilar relatórios ou resumos** sobre estudos, diagnósticos e recomendações que abordem a redução do risco de desastres, considerando possíveis lacunas de informação, tais como: falta de dados ou compreensão das experiências das mulheres, povos indígenas e grupos vulneráveis, e mecanismos para corrigir preconceitos e/ou deficiências.

Prioridades do Sendai

3. Estabelecimento de prioridades e conteúdo do projeto de lei que cobrirá questões-chave para a redução do risco de desastres

Ações:



Facilitar a **regularização de terras e resolução de conflitos gerados por danos causados por desastres à bens e propriedade**, garantindo os direitos de grupos mais vulneráveis, o acesso à justiça, incluindo os povos indígenas, grupos urbanos marginalizados, mulheres, pessoas com deficiência e pessoas em situação de pobreza em áreas rurais.



Determinar quais **aspectos da sociedade estão em risco e necessitam intervenção estatal** (por exemplo: educação, saúde, infra-estrutura) e quais não (por exemplo: propriedade privada móveis ou imóveis), bem como promover legislação que facilite investimentos do setor privado em seguros contra perdas por desastres em setores econômicos vulneráveis, como agricultura, florestas e comércio.



Estabelecer mecanismos de financiamento que serão promovidos por meio de legislação, como: fundos para desastres, empréstimos e seguros, entre outros, determinando como eles serão comunicados e acessíveis a pessoas com maior vulnerabilidade.



Promover a **incorporação de sistemas de seguro na legislação** para casos de desastres e impactos causados pelas mudanças climáticas.



Promover a criação de planos de redução do risco de desastres sub-regionais e locais, que incluam reconhecimento do risco nas cidades e que promovam programas de treinamento e assistência financeira para os governos dessas localidades, fortalecendo a governança de risco em nível local.

Prioridades do Sendai

4. Discussão e debates sobre projetos relacionados à redução do risco de desastres em comissões

Ações:



Promover mecanismos de coordenação intersetorial que permitam envolver os diferentes atores do aparato público e da sociedade civil no processo de revisão, alteração e desenvolvimento de legislação.



Estabelecer ou fortalecer mecanismos de comunicação com os ministérios ou secretarias responsáveis por implementar políticas de desenvolvimento nacional para promover a integração de medidas de planejamento em matéria de desastres e adaptação às mudanças climáticas.



Facilitar a comunicação entre os ministérios em nível nacional para avançar com compromissos e acordos internacionais sobre a matéria, assumidos pelos países da região. Além disso, promover a comunicação vertical (entre todos os níveis de governo) para uma melhor coordenação e para assegurar que os direitos, a inclusão e o bem-estar da população sejam respeitados, por meio de uma implementação local eficaz e eficiente.



Garantir a participação de mulheres, povos indígenas e grupos tradicionalmente marginalizados dentro de todos os mecanismos desenvolvidos para a redução do risco de desastres e adaptação às mudanças climáticas, em todos os níveis, assegurando sua representação nos processos de tomada de decisão. **Estabelecer programas de treinamento para continuar empoderando as mulheres e aumentando sua representação nesses referidos processos.**

Prioridades do Sendai

5. Audiências públicas ou consultas cidadãos e com especialistas

Ações:



Produzir relatórios parlamentares ou comunicados para a imprensa nacional sobre atividades, medidas e progressos na matéria de redução de riscos e adaptação às mudanças climáticas. Os relatórios devem usar dados desagregados e incluir análise e linguagem sensíveis ao gênero, para melhor capacitar e conscientizar sobre as diferentes formas de exposição ao risco de desastres, bem como sobre a importância de se adotar respostas inclusivas.



Socializar e dialogar com organizações da sociedade civil, governos locais, universidades e centros de pesquisa, sobre legislações e reformas legislativas a serem desenvolvidas na área de redução do risco de desastres e adaptação às mudanças climáticas.



Promover a **participação de representantes de diferentes organizações sociais** de mulheres, povos indígenas, pessoas com deficiência e outros grupos tradicionalmente sub-representados em espaços de diálogo e tomada de decisões.



Convidar representantes da sociedade civil, instituições acadêmicas e governos locais para **reuniões bilaterais** sobre temas relevantes e relacionados com a matéria para seus respectivos distritos eleitorais.

Controle político para gestão de risco de desastres e adaptação às mudanças climáticas

Dentro desta função parlamentar, contempla-se diferentes mecanismos sob os quais as seguintes ações foram organizadas, tendo em vista a relevância que possuem ao abordar a redução do risco de desastres ([ver tabela 2](#)). Esta seção apresenta uma série de ações de monitoramento, que podem ser utilizadas por diferentes comissões parlamentares, com o objetivo de avaliar o progresso na gestão de risco de desastres e de garantir que o processo seja inclusivo e permita a participação de diferentes grupos vulneráveis ([ver tabela 7](#)). Assim, espera-se que sua aplicação auxilie na preparação para enfrentar possíveis desastres e para uma reconstrução sólida, melhorando a capacitação de grupos mais vulneráveis para reduzir o risco frente a desastres e adaptar-se adequadamente às mudanças climáticas ([ver tabela 5](#)).

Tabela 2. Ações parlamentares sugeridas no trabalho de controle político do parlamento para a gestão de risco de desastres e adaptação às alterações climáticas

Prioridades do Sendai	1. Monitoramento da implementação de leis pelas comissões
	Ações:
	Estabelecer mecanismos de monitoramento e indicadores de cumprimento da legislação sobre redução do risco de desastres e adaptação às mudanças climáticas, dividindo-os por gênero e outros fatores de interseção.
	Determinar mecanismos de caráter obrigatório para garantir a prestação de contas sobre o progresso do governo com respeito à redução do risco de desastres pela autoridade executora.
	Estabelecer uma linha de base e o progresso das medidas relacionadas ao risco de desastres e impactos das mudanças climáticas que incluam uma perspectiva de gênero, assegurando que as ações sejam apropriadas para as projeções climáticas e para as diferentes necessidades da população.
	Contar com mecanismos de participação de diferentes atores nos processos de monitoramento e revisão do cumprimento da legislação sobre redução do risco de desastres e adaptação às mudanças climáticas, levando em consideração a representação equitativa das mulheres.



Contar com **indicadores inclusivos para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas nas leis relacionadas à redução do risco de desastres**, que indiquem, especificamente, o progresso da capacidade e resiliência de grupos específicos.



Desenvolver **mecanismos de monitoramento e indicadores de cumprimento da legislação local**, assegurando que os mecanismos sejam inclusivos, equitativos e sensíveis às necessidades das mulheres e outros grupos vulneráveis.



Solicitar **avaliações e relatórios de instituições locais sobre os programas existentes para redução do risco de desastres e adaptação ao clima**, visando identificar oportunidades para novos investimentos em infraestrutura, educação e saúde, que mitiguem os impactos de desastres naturais.

Prioridades do Sendai

2. Trabalho parlamentar em circunscrições eleitorais para envolver a cidadania na redução do risco de desastres

Ações:



Criar material audiovisual e gráfico que permita a disseminação em massa de informações sobre a redução do risco de desastres nas respectivas circunscrições.



Organizar **grupos de trabalho entre as comunidades das circunscrições para transmitir e receber as preocupações relacionadas à redução do risco de desastres, a fim de contribuir para o desenvolvimento de guias, manuais ou regras sobre o assunto**, garantindo que as reuniões sejam inclusivas e acessíveis (em termos de tempo, localização, facilitando a participação de pessoas de áreas remotas e com deficiências, etc).



Elaborar guias e promover boas práticas para incorporar a abordagem de gênero na criação e implementação de legislações e programas, bem como em seu monitoramento e avaliação.



Participar de fóruns ou programas em rádio, televisão ou redes sociais, com o objetivo de aumentar o conhecimento sobre o risco de desastres e seus impactos nas respectivas circunscrições.



Participar de diálogos com diferentes representantes da sociedade civil, organizações internacionais e do setor privado sobre redução e adaptação ao risco de desastres nos setores produtivos. O diálogo deve considerar como as estratégias de redução e adaptação levarão em conta a exposição, a vulnerabilidade e as distintas capacidades de mulheres, jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas pobres e sem-teto, povos indígenas e outros. Também deve incluir estratégias para promover a participação significativa desses grupos ou indivíduos.

Prioridades do Sendai

3. Trabalho parlamentar em circunscrições eleitorais para fortalecer competências sobre a redução do risco de desastres

Ações:



Identificar diferentes líderes locais e comunitários, incluindo mulheres, povos indígenas e grupos vulneráveis e, incentivar sua participação em iniciativas de redução de risco de desastres.



Organizar treinamentos para líderes políticos (mulheres e homens), comunitários, sindicais, entre outros, no tema da redução do risco de desastres, garantindo a aplicação do enfoque de gênero nessas atividades.



Organizar treinamentos em estabelecimentos de ensino, assegurando que sejam acessíveis e inclusivos, em suas circunscrições, sobre a preparação para ações antes, durante e pós desastre.



Identificar fontes de financiamento para programas de treinamento e suporte técnico.

Debate, aprovação e acompanhamento do orçamento para redução de riscos e adaptação climática

Dentro desta função parlamentar, são contemplados os processos relacionados ao debate, aprovação e monitoramento do orçamento público pelo parlamento, incluindo ações que visem garantir a abordagem da redução do risco de desastres ([ver tabela 3](#)). Através do exercício dessa função, os parlamentos podem identificar especificamente os setores que receberão investimentos, bem como as vulnerabilidades que devem ser abordadas para aumentar a resiliência econômica, social, sanitária e cultural das pessoas diante de futuros desastres ([ver tabela 8](#)). Além disso, deve-se promover a análise dos diferentes riscos identificados, bem como o uso de dados desagregados, a fim de identificar orçamentos individuais designados para cada um deles. Por exemplo, o financiamento para riscos intensivos e extensivos deve ser analisado, tendo em mente que riscos extensivos podem causar maiores perdas econômicas¹¹.

Tabela 3. Ações parlamentares sugeridas para o estudo, debate e controle orçamentário

Prioridades do Sendai	1. Análise e estudo do orçamento público para redução do risco de desastres
	Ações:
	Identificar os valores dos aportes orçamentários dedicados ao gerenciamento de desastres e, se necessário, considerar aumentos em áreas e setores críticos.
	Identificar os possíveis riscos de desastres e distinguir o tipo de financiamento a ser destinado a cada um deles, considerando os riscos intensivos e extensivos.
	Introduzir critérios inclusivos para avaliação e gestão do risco de desastres e impactos das mudanças climáticas nos processos setoriais, regionais e locais de alocação orçamentária , incluindo a forma como os recursos serão alocados em resposta às diferentes necessidades da população identificadas.

¹¹ Impacto dos desastres na América Latina e no Caribe 1990-2013. UNISDR, 2016.
https://www.unisdr.org/files/48578_impactodesastresamericalatinacaribe.pdf



Incluir **critérios de avaliação e gestão de risco de desastres e impactos das mudanças climáticas sobre as operações de negócios e investimentos públicos**, para garantir que o investimento seja resiliente aos impactos climáticos mais severos a longo prazo.



Influir para que os ministérios encarregados de planejar e analisar os investimentos públicos **integrem o risco de desastres – provenientes de riscos naturais e da vulnerabilidade e exposição dos territórios** - na análise e **designação** desses investimentos, garantindo a sua resiliência face a estas ameaças.

Prioridades do Sendai

2. Debate e aprovação do orçamento público, garantindo alocações orçamentárias para redução do risco de desastres

Ações:



Assegurar financiamento coerente com os possíveis custos causados por desastres **dentro das alocações orçamentárias das regiões**.



Promover **incentivos na legislação tributária e nos códigos de arrecadação nacionais para a aquisição de seguros e/ou investimentos** que integrem medidas de redução de risco de desastres e adaptação às mudanças climáticas em fundos nacionais de desenvolvimento económico.



Assegurar que os recursos para a criação de **fundos de emergência e reconstrução pós-desastre** sejam alocados aos aportes orçamentários, com um foco especial para as comunidades mais expostas e vulneráveis.



Promover a alocação de recursos financeiros e logísticos para **definir, desenvolver e implementar estratégias, planos, leis e regulamentos para redução do risco de desastres**, em todos os setores e níveis relevantes.



Identificar, avaliar, criar e promover alternativas financeiras para a **transferência do risco de desastre por meio de seguros, títulos, bônus** ou outros mecanismos, e para a sua diversificação.



Estabelecer **incentivos fiscais para investimentos do setor privado em seguros destinados a setores altamente vulneráveis**, como agricultura, pesca, turismo e transporte.

Prioridades do Sendai

3. Acompanhamento e monitoramento das ações do governo frente à redução do risco de desastres durante o processo de reconstrução

Ações:



Participar nos diálogos sobre reconstrução e acompanhamento do progresso em vários sectores e serviços, para que o parlamento garanta o cumprimento dos objetivos e metas delineados.



Identificar as partes interessadas e atores envolvidas em todos os aspectos da reconstrução, tais como construtoras de moradias, escritórios governamentais responsáveis pela localidade, centros de coordenação de desastres e, as áreas afetadas por desastres, **a fim de receber relatórios periódicos sobre o progresso do processo de reconstrução**, assegurando a inclusão de grupos comunitários e organizações da sociedade civil.



Promover o **uso de novas tecnologias e ferramentas**, incluindo redes sociais, plataformas abertas e outros aplicativos **para o acompanhamento de processos de reconstrução**, a fim de facilitar a comunicação de problemas, desafios e atividades que possam afetar esses processos.



Atender às demandas cidadãos e estabelecer mecanismos especiais para **facilitar aos moradores afetados a solução de problemas relacionados à reconstrução**, como a recuperação de documentos de identificação, títulos de propriedade e direitos relacionados a bens e serviços fornecidos pelo Estado. Uma perspectiva de gênero deve ser aplicada no processo de identificação das necessidades da população após um desastre, e no planejamento e implementação das respostas a serem adotadas.



Promover a **participação do setor privado** para desenvolver melhores guias de preparação para desastres e, **fornecer treinamento para seus funcionários para que possam reconhecer os riscos presentes em suas comunidades**.

Capítulo 2. Prioridades do Marco de Sendai

Conforme mencionado no Capítulo 1, o Marco de Sendai para a Redução do Riscos de Desastres 2015-2030 estabelece quatro prioridades de ação: **Entendendo o risco de desastres, fortalecendo a governança do risco de desastres para gerenciá-lo, investindo na redução do mesmo para resiliência e, melhorar a preparação para esses casos para uma resposta mais eficaz e para reconstruir melhor.** Dentro dessas prioridades, foram identificados aspectos-chave que permitem o cumprimento dos exemplos de ações parlamentares apresentadas nesse Protocolo e descritas abaixo.

Prioridade 1: Entendendo a redução do risco de desastres

A compreensão do risco de desastre é fundamental para o planejamento de respostas e medidas voltadas para o gerenciamento integral do mesmo. A natureza do risco é uma combinação de vários fatores, incluindo riscos naturais e sua interação com sistemas sociais e econômicos. A vulnerabilidade, exposição e capacidades de indivíduos, organizações e comunidades, também fazem parte da análise de risco e são essenciais para uma melhor compreensão do mesmo. Nesse sentido, é importante identificar as fontes de informação e as relações entre os vários fatores, a fim de desenvolver e implementar medidas, políticas e leis apropriadas para o gerenciamento de riscos, nos níveis nacional e local, em caso de desastres.

Principais aspectos da prioridade 1

Atores e participação cidadã

No processo de compreensão do risco, os parlamentos são chamados a identificar organizações com as quais possam criar alianças colaborativas estratégicas para gerar informações contextualizadas de todos os tipos, como o status atual de uma área ou região de alto risco no país, riscos naturais locais e os vários setores econômicos, especialmente empresas locais, que podem ser afetados durante um desastre. Da mesma forma, os parlamentos podem promover a coordenação entre diferentes atores para fortalecer os sistemas locais e nacionais de redução do risco de desastres.

Tipos de ameaças¹²

Biológicas: De origem orgânica ou transmitido por vetores biológicos, como microrganismos patogênicos, toxinas e substâncias bioativas .

Ambientais: Ameaças químicas, naturais e biológicas. Podem ser criados por degradação ambiental ou por contaminação física ou química no ar, na água e no solo. No entanto, muitos dos processos e fenômenos que se enquadram nessa categoria, podem ser descritos como fatores impulsionadores de ameaças e riscos, em vez de ameaças em si.

Geológicas ou geofísicas: Originam-se em processos internos da terra (por exemplo: terremotos, atividade e emissões vulcânicas, movimento de massa e deslizamentos de terra).

Hidro-meteorológico: De origem atmosférica, hidrológica ou oceanográfica (furacões, inundações, secas, ondas de calor e frio).

Tecnológicos: Derivado de condições tecnológicas ou industriais, procedimentos perigosos, falhas infraestruturais ou determinadas atividades humanas (por exemplo: poluição industrial, radiação nuclear, incêndios e vazamentos de produtos químicos).

Antropogênica: De origem humana, induzida total ou predominantemente por atividades e decisões humanas.

*Cabe ressaltar que todos esses tipos de ameaças são afetados negativamente pela mudança climática.

**As ameaças naturais são predominantemente associadas a processos e fenômenos naturais .

¹² Relatório do grupo de trabalho intergovernamental de especialistas de composição aberta sobre indicadores e terminologia relacionados com a redução do risco de desastres. Nações Unidas: Assembleia Geral. 2016, p. 20.

https://www.preventionweb.net/files/50683_oiewgreportspanish.pdf

Por outro lado, é importante comunicar o risco de desastres e disseminar informações sobre o mesmo para incentivar ações que visem o fortalecimento das capacidades de planejamento e resposta da comunidade frente a eventos de risco, bem como aqueles relacionados a condições climáticas extremas. Além disso, os parlamentares, no exercício de suas funções de representação, podem coletar, documentar e transmitir necessidades e experiências locais relativas a desastres, bem como compartilhar boas práticas e recomendações para governos, organizações internacionais e outras agências locais relacionadas ao fortalecimento de sistemas nacionais de redução de riscos e capacidades de adaptação.

Tabela 4. Atores Envolvidos

Governo	Sociedade Civil	Setor Privado	Academia	Organizações Internacionais
Ministérios encarregados de programas de redução de risco de desastres e mudança climática	Organizações não-governamentais (ONGs) focadas na redução de riscos de desastres ou em capacitação e redução de vulnerabilidades	Programas de responsabilidade corporativa para redução de riscos	Centros de pesquisa em universidades locais sobre riscos e mudanças climáticas e, sobre fatores associados ao risco	Agências responsáveis pela redução do risco de desastres (UNISDR, Cruz Vermelha, Crescente Vermelho)
Unidades provinciais e municipais de gerenciamento de risco	Associação de bairros para gerenciamento de riscos	Empresas com programas de resposta e continuidade de negócios em caso de desastres	Departamentos e faculdades de geografia, meio ambiente, saúde, geologia, meteorologia e planejamento urbano	Redes de melhores práticas e transferência de tecnologia
Agências nacionais de coordenação e serviços de alerta precoce, bem como instituições de informação meteorológica	Organizações e redes de mulheres, jovens, pessoas com deficiência, pessoas idosas, povos indígenas e migrantes	Serviços de logística e apoio voluntário para comunicar risco às funcionárias e funcionários e suas famílias	Conselhos nacionais de ciência e tecnologia	Agências de observação da Terra
	Grupos religiosos ou de resgate com programas de prevenção e manejo de desastres	Câmaras de comércio e indústria	Institutos e centros nacionais de clima, geologia e hidrologia	Parcerias globais para o desenvolvimento
	Associações de voluntários, associações universitárias e escolares	Empresas que trabalham em questões de mudança climática e promovem investimentos em redução de risco local, regional ou nacional		Cooperação Norte-Sul e Sul-Sul
	Redes de pequenas e médias empresas locais	Fundações filantrópicas e de financiamento		Consórcios globais de tecnologia
				Programas de assistência
				Instituições financeiras
				União interparlamentar
				ParlAmericas

Fatores para entender o risco

Para compreender o risco, é necessário determinar o estado atual da infraestrutura, bens e capacidades das pessoas em um contexto de risco, considerando três fatores: exposição, vulnerabilidade e adaptabilidade. Isso nos ajudará a identificar estratégias e lacunas em recursos, regulamentações e conhecimentos para enfrentar os impactos das ameaças naturais e dos riscos associados às mudanças climáticas. Deve-se reconhecer que certos grupos populacionais (como no caso das mulheres) possuem necessidades e vulnerabilidades específicas, que devem ser incluídas nos planos e políticas de redução do risco de desastres.

- Quais foram as principais perdas humanas e materiais causadas por desastres nos últimos cinco anos?
- Há dados desagregados por gênero dos danos causados por desastres?
- Quais foram as cidades ou regiões impactadas?
- Quais foram os setores impactados?
- Qual o custo econômico das perdas sofridas como resultado dos desastres?
- Quais são as projeções de risco?

Tabela 5. Fatores-chave para entender o risco de desastres

Fatores		
Exposição	Vulnerabilidade	Capacidade de adaptação
Situação - referente ao tipo, grau ou natureza das variações climáticas - em que se encontram pessoas, infraestruturas, habitações, capacidade de produção de bens ou serviços e outros bens humanos tangíveis, localizados em áreas expostas a ameaças.	Condições determinadas por fatores ou processos físicos, sociais, econômicos e ambientais, que aumentam a suscetibilidade de uma pessoa, comunidade, bens ou sistemas aos efeitos das ameaças.	Combinação de todos os pontos fortes, atributos e recursos disponíveis dentro de uma organização, comunidade ou sociedade, que podem ser usados para gerenciar e reduzir os riscos de desastres e fortalecer a resiliência.
Exemplos		
Instalações importantes: aeroportos, hospitais, estações de água, locais para atendimento de emergência	Níveis de pobreza	Recursos humanos e cívicos, tais como especialistas em riscos, assessoria em matéria de mudança climática, engenheiros e arquitetos, profissionais de emergência e planejamento para eventos de desastre
Estradas	Estado do regime de posse de terra e de propriedades em áreas de risco	Número de centros de serviços de saúde e situação em que se encontram
Edifícios e infraestrutura produtiva	Fontes de renda e atividades econômicas das comunidades em áreas de risco	Preparação e medidas para controle de doenças contagiosas associadas a eventos extremos, incluindo proliferação de vetores de transmissão de enfermidades
Atividades econômicas, como agricultura, transporte e comércio local	Disponibilidade de seguros e/ou mecanismos de apoio financeiro para a reconstrução disponíveis para indivíduos e/ou micro, pequenas e médias empresas	Disponibilidade de recursos econômicos como subsídios, fundos produtivos e financeiros e, seguro contra desastres
Comunidades de diferentes municípios, urbanos e rurais	Participação das mulheres nos processos de tomada de decisão e na criação de legislação e programas relacionados	Acesso de indivíduos e comunidades aos serviços sociais e de saúde do governo
	Capacidade de sobrevivência	
	Condições médicas pré-existent	
	Nível de educação e alfabetização	
	Acesso à informação e capacidade de entendê-la	
	As funções e responsabilidades no lar e na sociedade	

Acesso à informação

Apenas 42% das informações relacionadas a perdas econômicas devido a desastres, entre 1998 e 2017, estão disponíveis na região das Américas e do Caribe. Os parlamentos e legisladores podem solicitar às instituições responsáveis os dados, desagregados por gênero e outros fatores de interseção, sobre o risco de desastres, para que informações úteis sejam produzidas, em formatos abertos quando possível, visando uma melhor compreensão dos futuros riscos, possíveis perdas e níveis de vulnerabilidade.

As informações devem ser integradas na tomada de decisões, bem como usadas para apoiar o planejamento de programas educacionais, workshops, diálogos e estratégias sobre redução de riscos e adaptação às mudanças climáticas. Da mesma forma, os cálculos das prováveis perdas máximas futuras devem ser utilizados na análise de futuros investimentos públicos e, na gestão de mecanismos de seguro contra riscos.

Os legisladores estão em uma posição chave para fazer com que órgãos nacionais de medição e estatísticas incorporarem, de forma sistemática, o registro de informações sobre eventos de desastres, bem como dados sobre perdas e danos. Para isso, será necessário incentivar esses órgãos a estabelecer mecanismos administrativos que permitam captar essas informações dos setores nacionais relevantes. Além disso, é importante levar em conta e promover o uso de redes de comunicação para disseminar essas informações e alcançar uma maior conscientização da população.

Prioridade 2: Governança para redução do risco de desastres

A governança do risco de desastre é de extrema importância para o gerenciamento do mesmo em todas as escalas. Essa prioridade visa promover o desenvolvimento de objetivos, planos e estratégias, bem como uma clara designação de responsabilidades em relação aos atores que participam no processo de tomada de decisões.

Nesse sentido, a governança também depende da coordenação nacional e subnacional entre setores e atores envolvidos, com participação inclusiva, para a criação de melhores sistemas de prevenção e resposta a desastres. Os parlamentos devem fortalecer as várias dimensões da governança de riscos para contar com mecanismos, nacionais e locais, capazes de operar de maneira eficiente e transparente ao longo dos estágios de prevenção, redução, recuperação e reconstrução ante desastres. Assim, deve-se promover a colaboração e alianças entre as várias instituições e atores para implementar as medidas e políticas para redução do risco de desastres e desenvolvimento sustentável. Para isso, é necessário desenvolver normas, planos, regulamentos e políticas que promovam e incluam esses aspectos.

- Como o sistema nacional de redução do risco de desastres e adaptação às mudanças climáticas é organizado?
- Quais leis setoriais integraram a redução do risco de desastres e a adaptação às mudanças climáticas nas normas nacionais?
- Qual é o papel e a responsabilidade das várias instituições públicas na redução do risco de desastres?
- Quais são os mecanismos de participação no desenvolvimento de estratégias e programas nessa área?
- Existem políticas para garantir a participação igualitária das mulheres nos espaços de tomada de decisão, em relação à redução do risco de desastres?
- Como as responsabilidades e orçamentos nacionais são distribuídos para a redução do risco de desastres e adaptação às mudanças climáticas?
- Quais são os fóruns de coordenação governamental em nível nacional ou local?

Principais aspectos da prioridade 2

Transparência e responsabilidade

Todas as instituições do Estado devem exercer suas funções sob os princípios da abertura e transparência na tomada de decisões. Transparência e acesso a informações relacionadas ao processo de tomada de decisão sobre medidas de redução de risco de desastres e, de gestão de fundos dedicados ao fortalecimento dos mecanismos de redução de risco em setores-chave, tais como fundos de garantia de desastres, investimentos em programas de saúde ou proteção social, bem como subsídios ou estímulos fiscais para recuperação, reconstrução ou preparação para desastres, são fundamentais para fortalecer a governança.

Tipos de legislação

Para estabelecer os objetivos, planos, estratégias e papéis dos vários atores responsáveis pela preparação e implementação da política de redução de riscos, é essencial analisar, atualizar ou, estabelecer o quadro jurídico relacionado e, desse modo, fortalecer a abordagem da redução do risco de desastres desde uma perspectiva nacional e setorial.

Os quadros legais relacionados com a gestão do risco de desastres evoluíram de textos jurídicos gerais, pelos quais a resposta do Estado frente a emergências causadas por um desastre se baseiam. Além disso, as leis destinadas a reduzir o risco de desastres são fundamentadas em princípios preventivos e de precaução. Portanto, a legislação relacionada à redução do risco de desastres no mundo e no hemisfério apresenta diferentes níveis de desenvolvimento, diferenciados de acordo com o nível de prioridade dado ao tratamento de desastres (baixo, médio ou alto). Essas diferenças correspondem, em grande medida, ao tempo de sua promulgação e às tendências legislativas globais da época. O desafio legislativo é, portanto, avançar na modernização de marcos regulatórios que favoreçam a adaptação e a resiliência diante dos efeitos dos desastres.

Tabela 6. Tipos de legislação sugundo os níveis de desenvolvimento e prioridade

Prioridade baixa ou leis de resposta a emergências	Prioridade média ou leis de prevenção e preparação	Prioridade alta ou leis de redução de risco
Legislações que enfocam a gestão de emergências, muitas vezes refletidas em seu título (“leis de emergência”). Seu objetivo é obter uma resposta rápida e assistência diante desastres . Geralmente são leis antigas aprovadas em países com altos níveis de exposição.	Legislação que aborda a redução do risco de desastres de forma mais amplos, em seus objetivos e mandatos, colocando o foco na prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação. Não identificam a redução do risco de desastres como prioridade central do objetivo e/ou objeto do marco institucional.	Legislações que outorgam mandatos a várias instituições de forma prioritária , onde a governança da redução do risco de desastres é claramente estabelecida.

Padrões mínimos ideais na legislação de redução do risco de desastres

A evolução para marcos normativos que abordem a redução do risco de desastres com alta prioridade depende da consideração de padrões mínimos em seu conteúdo, para garantir que as prioridades e princípios nacionais sejam baseados em uma perspectiva holística que represente a população como um todo. Além disso, é importante considerar o estabelecimento de critérios destinados a melhorar a colaboração e coordenação entre as entidades envolvidas no desenvolvimento e implementação da referida legislação.

Exemplos de informações importantes que parlamentares podem solicitar ao governo

- Mapa do risco de desastres nos níveis nacional e subnacional, e mapas de exposição e vulnerabilidade.
- Itens do orçamento nacional para financiar a redução do risco de desastres.
- Custos financeiros associados a perdas humanas e materiais, devido a desastres, nos últimos anos.
- Regiões e indivíduos com maior vulnerabilidade e exposição ao risco de desastres e impactos climáticos.

Tabela 7. Padrões mínimos a serem considerados na legislação sobre redução do risco de desastres

Responsabilidades, tarefas e funções

Definir quem são os atores nacionais e subnacionais responsáveis, bem como suas tarefas e funções, estabelecendo que autoridade máxima em matéria de redução do risco de desastres deve ocupar o mais alto nível, para estar em posição de assegurar a coordenação e garantir o cumprimento do marco legal vigente¹³. Essas responsabilidades devem ser claramente diferenciadas para evitar a sobreposição de competências.

Vínculos com a legislação sobre mudança climática

Definir os vínculos com a legislação de adaptação às mudanças climáticas e os principais setores envolvidos:

- Água: a legislação deve regular sobre as inundações e secas.
- Meio ambiente: é necessário incorporar a redução do risco de desastres como critério do sistema de avaliação de impacto ambiental. Por sua vez, a legislação ambiental deve integrar a redução do risco de desastres e a segurança das pessoas e seus bens.
- Uso da terra e planejamento territorial: a legislação deve abordar o problema da ocupação territorial desde uma ótica preventiva, corretiva e, claramente definida dos atores envolvidos.
- Construção, planejamento urbano e uso do território: a redução do risco de desastres deve ser levada em consideração ao definir a localização e o modo de construção de hospitais, escolas e outros edifícios públicos.
- Direitos humanos, padrões de construção e desenvolvimento urbano que garantam a segurança e o bem-estar das pessoas.
- Deve-se assegurar que a legislação leve em consideração as mais recentes projeções climáticas, a fim de garantir sua capacidade de responder a desastres.

Mecanismos de coordenação e articulação

Distinguir os mecanismos de coordenação, cooperação e intercâmbio de informações, bem como a articulação dos atores de diferentes setores (público, privado, acadêmico), para promover a integração da gestão do risco de desastres em outros setores.

Estabelecer e fortalecer fóruns para a coordenação da capacidade técnica, financeira e administrativa, e criar sistemas comuns de informação e intercâmbio de boas práticas e programas de cooperação e capacitação.

Participação, acesso à informação e justiça

Estabelecer mecanismos de participação e consulta com os diversos atores e nas diferentes etapas da tomada de decisões relacionadas à redução do risco de desastres, acesso à informação e justiça.

Garantir que as informações estejam disponíveis para todas as partes interessadas em um formato acessível e, que sejam comunicadas de forma eficaz.

Abordagem de gênero

Transversalizar a abordagem de gênero por meio da representação equitativa das mulheres, assegurando que as necessidades e experiências de cada gênero sejam respeitadas e incluídas na legislação.

Instrumentos

Definir instrumentos para a redução do risco de desastres, tais como: organização territorial, sistemas regulatórios, programas de educação, alerta precoce, uso de sistema de informação geográfica para a criação de mapas e recursos para análise de risco e informação científica.

¹³ Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, A Lista de Verificação sobre Legislação e Desastres, redução de riscos, versão piloto, 2015. p.9. <https://www.ifrc.org/PageFiles/115542/The-checklist-on-law-and-drr.pdf>

Incentivos

Oferecer incentivos de cumprimento, a fim de promover a implementação eficaz de leis e regulamentos setoriais.

Direitos

Defina os direitos protegidos frente aos desastres, como a segurança pessoal e material das pessoas, bem como definir a maneira e o tempo em que serão comunicados antes e depois de um desastre.

Sanções

Estabelecer sanções para o setor público, privado e para indivíduos que descumprem suas obrigações e responsabilidades.

Financiamento

Prever o financiamento de políticas e leis de redução de risco de desastres, por meio de uma porcentagem anual dos orçamentos nacionais, bem como um mandato legal para designar itens orçamentários ou uma parte do orçamento público para a redução do risco de desastres.

É importante que a legislação inclua financiamento subnacional (local), por meio de co-financiamento e/ou incentivos.

Prioridade 3: Investir na redução do risco de desastres para resiliência

As Américas e o Caribe absorvem 53% das perdas econômicas globais que ocorreram entre 1998 e 2017, decorrentes de desastres relacionados ao clima. Os investimentos, públicos e privados, destinados a prevenir e reduzir o risco de desastres, são essenciais para garantir a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, incluindo a construção e manutenção de infraestrutura física resiliente. Fortalecer as capacidades de ação e resiliência, em todas as suas dimensões (ambiental, econômica e social), nas comunidades, países e população, é uma prioridade em nossa região. Os resultados desses investimentos devem ser medidos, no contexto da redução do risco de desastres, pela sua eficácia na redução do custo de perdas causadas por impactos de ameaças, proteção de vidas e, garantia de recuperação e reabilitação pós-desastres.

- Quais são as atividades econômicas e os setores mais afetados pelas ameaças naturais?
- Quais são os incentivos para facilitar a reabilitação e reconstrução após os desastres?
- Existem programas de proteção social para entender as diferentes necessidades das comunidades afetadas pelas ameaças naturais? Esses programas também incluem medidas de proteção específicas para grupos mais vulneráveis?
- Qual a condição das instalações da infraestrutura-ahve em áreas vulneráveis, como instalações médicas, estradas e pontes, centros de coleta e de coordenação em casos de emergência?
- Existem relatórios de custo-benefício nos investimentos estatais e nos diferentes setores econômicos, para a incorporação de uma análise de risco por ameaças naturais e eventos associados à mudança do clima?
- Existem programas de treinamento destinados à sociedade civil e aos profissionais de saúde para melhorar o entendimento, preparação, resposta e recuperação de desastres?

Principais aspectos da prioridade 3

Avaliação de áreas e setores de riscos e de incentivos ao investimento

É importante identificar os riscos existentes em uma cidade, comunidade ou região, para determinar os tipos de investimentos ideais a serem implementados para redução de riscos e adaptação. Por exemplo, em áreas agrícolas com alto risco de inundação durante as safras, os principais custos serão a perda de produtos ou a interrupção da distribuição dos mesmos por causa de estradas e pontes afetadas. Nesses casos, os incentivos devem girar em torno da realização de avaliações rotineiras da infraestrutura existente, fortalecendo áreas de vulnerabilidade, fornecendo fundos para a aquisição de microsseguros em benefício dos pequenos produtores e de suas famílias, bem como realocando os principais serviços para áreas mais seguras.

Exemplos de investimentos para redução do risco de desastres

Internacional: Instituições financeiras privadas intermediárias, seguros para agricultura e transporte, programas de investimento multilateral e fundos em capacidades técnicas, fundos internacionais de adaptação e financiamento climático.

Nacional: Investimentos focados em avaliar e fortalecer a infraestrutura nacional, como pontes e estradas, instalação de proteção costeira, inovação e desenvolvimento tecnológico para sistemas de alerta precoce, centros de monitoramento do clima, agências especializada em equipamentos de análise de risco e, equipes de assessoria técnica especializada para os governos regionais e locais.

Local: Investimentos focados na renovação e reforço de infraestrutura-chave como pontes, estradas e zonas de acesso à cidade ou comunidade, bem como em infraestrutura para prestação de serviços básicos de limpeza, drenagem para evitar inundações, tecnologias de informação para a coordenação de emergência, centros de coleta e oficinas de educação em escolas, hospitais e escritórios do setor público e privado.

Custos e benefícios do investimento

Os investimentos em redução de risco devem considerar os custos-benefícios dos investimentos de curto, médio e longo prazo, para fortalecer a resiliência dessas comunidades. Nesse sentido, é importante estudar e avaliar as atividades vulneráveis, escalas de valor e sistemas vitais para o funcionamento dos municípios ou áreas rurais, a fim de fazer melhores investimentos voltados à redução de riscos. Da mesma forma, é essencial identificar as principais ameaças que colocam em risco os bens econômicos e sociais importantes para o país, desagregando-os por setor e por nível territorial.

A tabela a seguir identifica os principais tipos de custos associados aos desastres, que são categorizados de acordo com fatores sociais, econômicos e ambientais.

Tabela 8. Tipos de Custos Associados a Desastres

Fatores Sociais	Fatores Econômicos	Fatores Ambientais
Saúde: a interrupção dos serviços básicos (incluindo a saúde sexual e reprodutiva), a influência na saúde mental, o acesso a recursos médicos (medicamentos), bem como à água potável e alimentação e, a condição dos sistemas de saúde.	Perda de bens e patrimônio familiar.	Perda ou abalo da biodiversidade local.
Coesão da comunidade: deslocalização, destruição de habitações (formais e informais).	Perda de meios de subsistência.	Mudanças na topografia e usos da terra.
Educação: interrupção do trabalho escolar.	Tempo perdido no desempenho das atividades econômicas e no processo de recuperação pós-desastre.	Perda de áreas naturais de proteção contra inundações ou, infiltração de água do mar em áreas costeiras (manguezais).
Perda de lugares históricos e/ou religiosos e culturais.	Perda de empregos e ocupações informais.	Contaminação de fontes de água potável e bacias hidrográficas.
	Aumento das despesas para a reconstrução.	

Prioridade 4: Melhorar a preparação para catástrofes, a fim de fornecer respostas eficazes e “reconstruir melhor” nas áreas de recuperação, reabilitação e reconstrução

O aumento da frequência e intensidade dos eventos associados às mudanças climáticas, bem como os padrões de ocorrência, aumentaram o grau de exposição de pessoas e bens materiais, incluindo assentamentos humanos informais, áreas habitacionais e industriais, entre outros. Portanto, torna-se necessário melhorar os planos e práticas para a preparação de indivíduos, organizações e comunidades frente aos desastres, integrando a redução de riscos em planos e políticas de preparação para os mesmos e, fortalecendo gradualmente as capacidades locais de resposta e adaptação, para recuperação eficiente em todas as escalas.

As fases de preparação e reconstrução representam oportunidades para “reconstruir melhor” e, decisões baseadas na participação inclusiva de todos os setores da população, bem como uma distribuição justa de recursos, devem fortalecer a resiliência das nações e suas comunidades.

Principais aspectos da prioridade 4

Mecanismos de acompanhamento e monitoramento do processo “reconstruir melhor”

É importante examinar e avaliar se os planos, políticas e programas de preparação estão atualizados e funcionando adequadamente. Isso porque, é necessário assegurar uma resposta eficaz aos desastres e estabelecer indicadores para acompanhar e monitorar o aumento da capacidade de adaptação local, sub-regional e nacional e, aumentar sua resiliência. Da mesma forma, análises periódicas devem ser estabelecidas para avaliar a maneira pela qual a “reconstrução” beneficiou os aspectos sociais, econômicos e ambientais das comunidades, bem como determinar quais estratégias foram eficazes e compartilhar as melhores práticas.

Setores e meios para promover a resiliência

É igualmente importante promover o desenvolvimento e o fortalecimento de mecanismos de gestão de redução de risco de desastres, entre os diferentes atores interessados e níveis de governo. Deve-se priorizar a infraestrutura crítica, as atividades de resgate e socorro, os sistemas de alerta precoce e previsão de ameaças, bem como as ferramentas de transferência e distribuição de riscos, as estratégias de planejamento urbano e os programas de treinamento. Para isso, é essencial empoderar as mulheres e os grupos tradicionalmente marginalizados, incluindo os pobres e os povos indígenas, aumentando sua liderança e acesso universal em termos de resposta, recuperação, reabilitação e reconstrução.

- Quais leis nacionais, regionais e/ou locais, estão apoiando o processo de “reconstruir melhor” nos vários estágios pós-desastre?
- Quais são os papéis e responsabilidades das diferentes instituições e organizações no processos de reconstrução pós-desastres?
- Existe um marco legal ou estratégia geral que vise orientar a transição da recuperação para a reconstrução?
- Existe uma equipe multidisciplinar para trabalhar no processo de reconstrução?
- Quais são os mecanismos que visam assegurar a inclusão de diferentes perspectivas cidadãs nesses processos?
- Em quais zonas de risco e áreas urbanas as casas, escolas, hospitais ou outras infraestruturas ou instalações críticas não devem ser reconstruídas?
- Como a capacidade técnica pode ser melhorada?

Reconstruir melhor

Este conceito refere-se ao aproveitamento das fases de recuperação e reabilitação após um desastre para aumentar a resiliência das nações e comunidades, por meio da integração de medidas de redução de risco de desastres na restauração de infraestruturas e sistemas sociais, bem como na revitalização dos meios de subsistência, economia e meio ambiente. Esse processo deve visar a melhoria da localização e das características dos edifícios, considerando as novas zonas de risco e as experiências recentes da população na resposta aos impactos das ameaças naturais.



Conclusão

A adoção do Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030 materializou o compromisso de 187 Estados em relação à redução do risco de desastres e à construção de resiliência, bem como provou a importância de se contar com uma legislação adequada para apoiar a matéria. Sem quadros legislativos adequados, será muito difícil preparar o caminho para a realização de um futuro mais seguro e sustentável. Isso porque, o desenvolvimento sustentável e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) não serão alcançados sem uma gestão eficaz do risco de desastres, coberta por uma legislação que fomente estruturas nacionais de governança de risco com natureza abrangente e, que garanta que riscos não sejam subestimados para evitar custos futuros, buscando, assim, a redução da pobreza e da desigualdade, sustentabilidade ambiental e progresso econômico e social.

Neste contexto, os parlamentares desempenham um papel essencial na elaboração de legislação apropriada, destinada a fortalecer o planejamento de uma estrutura de governança

de risco que seja abrangente, em que a integração do conhecimento e da informação ajude a entender os riscos enfrentados pela população e a tomar medidas para reduzi-los. Os legisladores também podem, por meio de processos coletivos de construção, garantir a cooperação entre o parlamento, o governo, a sociedade civil e o setor privado, em direção ao objetivo final indicado pelo Marco de Sendai e acordado pelos países em 2015, qual seja: “Alcançar a redução substancial dos riscos e prejuízos causados por desastres, tanto em termos de vidas, meios de subsistência e recursos físicos, sociais, culturais e ambientais das pessoas, empresas, comunidades e países.”

Agradecemos a disponibilidade dos parlamentares que, reconhecendo esse papel e sua importância, participaram do processo de elaboração desse documento e, que buscam avançar no compromisso de construir uma região mais resiliente até 2030.



Anexos

Anexo 1: Regulamentações e políticas nacionais para redução do risco de desastres nas Américas e no Caribe

PAÍS	NOME	Nº	NOME
Antigua e Barbuda	Lei de Gestão de Desastres (The Disaster Management Act)	13	2002
Argentina	Sistema Nacional para a Gestão Integral do Risco e Proteção Civil I (Sistema Nacional para la Gestión Integral del Riesgo y la Protección Civil I)	27287	2016
Belize	Lei de Prevenção e Resposta a Desastres. (Disaster preparedness and Response Act)		2003
Bolívia	Lei de Gestão de Riscos (Ley de Gestión de Riesgos)	602	2014
Brasil	Lei institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil)	12608	2010 -2012
Chile	Política Nacional de Gestão de Risco de Desastres (Política Nacional de Gestión de Riesgo de Desastres)	1512	2016
Colômbia	Lei que promulga a política nacional de gestão de risco de desastres e establece o Sistema Nacional de Gestão de Risco de Desastres e outras disposiciones (Ley por la cual se adopta la política nacional de gestión del riesgo de desastres y se establece el Sistema Nacional de Gestión del Riesgo de Desastres y se dictan otras disposiciones)	1523	2012
Costa Rica	Política Nacional de Gestão de Risco (Política Nacional de Gestión del Riesgo)		2016-2030
Cuba	Tarefa Vida (Tarea vida)		2017
Equador	Reglamento da Lei de Segurança Pública e Estatal (Reglamento a la Ley de Seguridad Pública y del Estado)	486	1996
El Salvador	Lei de Proteção Civil, Prevenção y Mitigação (Ley de Protección Civil, Prevención y Mitigación)	777	2005
Guatemala	Lei da Coordenação Nacional para a Redução de Desastres (Ley de la Coordinadora Nacional para la Reducción de Desastres)	109	1996
Haiti	Projeto de Lei sobre Estado de Emergência (Proposition de Loi Sur l'Etat D'Urgence)		2008
Honduras	Lei do Sistema Nacional de Gestão de Riscos (SINAGER) (Ley del Sistema Nacional de Gestión de Riesgos (SINAGER))	151/09	2009
México	Programa Nacional de Proteção Civil (Programa Nacional de Protección Civil)		2014-2018
Nicarágua	Lei criadora do Sistema Nacional para a Prevenção, Mitigação e Atenção a Desastres (Ley Creadora del Sistema Nacional para la Prevención, Mitigación, y Atención de Desastres)	337	2000
Panamá	Decreto Executivo que aprova a Política Nacional de Gestão Integral de Redução de Desastres (Decreto Ejecutivo por el cual se aprueba la Política Nacional de Gestión Integral de Reducción de Desastres)	1101	2010
Paraguai	Secretaria de Emergência Nacional (Secretaría de Emergencia Nacional)	2615	2005
Peru	Lei de criação do Sistema Nacional de Gestão do Risco de Desastres (SINAGERD) (Ley de Creación del Sistema Nacional de Gestión del Riesgo de Desastres (SINAGERD))	29664	2011
República Dominicana	Lei sobre Gestão de Riscos (Ley sobre Gestión de Riesgos)	147	2002
Santa Lúcia	Lei de Gestão de Desastres (Disaster Management Act)	30	2006
Trinidade e Tobago	Lei de Medidas para Desastres (Disaster Measures Act)		1978
Uruguai	Sistema Nacional de Emergências (Sistema Nacional de Emergencias)	18621	2009
Venezuela	Lei de Gestão Integral de Riscos Socionaturais e Tecnológicos (Ley de Gestión Integral de Riesgos Socionaturales y Tecnológicos)	39095	2009

Bibliografia

TÍTULO	AUTOR	ANO
Economic Losses, Poverty & Disasters 1998-2017	UNISDR-CRED	2018
A Succinct, Holistic Look at Climate Change Legislation	UNDP, International Federation of Red Cross and Red Crescent Societies	2014
Adaptive Governance as a Catalyst for Transforming the Relationship between Development and Disaster Risk through the Sendai Framework?	Martin Brown Munene, Asa Gerger Swartling, Frank Thomalla	2018
Analysis of Disaster Risk Management in Colombia	The World Bank	2012
Analysis on the Evolution of Disaster Management Policies and Legislations in Four countries of South America. Chile, Colombia, Peru and Venezuela	Jhon Rangel Álvarez	2016
Antigua and Barbuda Country Document for Disaster Risk Reduction 2016	Dorbrene O'Marde	2017
Aportes legislativos de América Latina y el Caribe en materia de cambio climático	PNUM, Parlamento Latinoamericano y Caribeño	2015
Avances y desafíos de la gestión del riesgo de desastres en la República Dominicana 2012	UNISDR	2012
Bahamas Report Progress towards Implementing the Hyogo Framework	Government of Bahamas	
Case Study: The Commission for Gender Equality, South Africa. Promotion and Protection of Gender Equality - Are Separate Structures Necessary?	Rashida Manjoo	2005
Climate science at the interface with law and policy making	Rosemary Lyster	2016
Country Document for Disaster Risk Reduction. Barbados	Danielle Evanson	2014
Cuba Risk Reduction Management Centre, Best Practices in Risk Reduction	UNDP	2010
Cuba. Case Study Best Practice in Risk Reduction	UNDP	2014
Cuba: A Model in Hurricane Risk Management	ISDR	2014
Disaster Governance and Vulnerability. The Case of Chile	Vicente Sandoval, Martin Voss	2016
Disaster Risk Management in Latin America and the Caribbean Region: GFDRR Country Notes	The World Bank	2010
Disaster Risk Reduction. Country Profile, Dominica	Office for Disaster Management (ODM)	2014
Do International Factors Influence the Passage of CC Legislation?	Samuel Fankhauser, Caterina Gennaioli, Murray Collins	2016
Effective Law and Regulation for Disaster Risk Reduction: A Multi-Country Report	International Federation of Red Cross and Red Crescent Societies, UNDP	2014
Enhancing Gender Visibility in Disaster Risk Management and Climate Change in the Caribbean. Country Assessment Report for Belize	International Federation of Red Cross and Red Crescent Societies, UNDP	2009

Environmental Justice and International Climate Change Legislation: A Cosmopolitan Perspective	Tom West	2012
Financiamiento para la reducción del riesgo de desastres: 10 cosas que debe saber	Charlene Watson, Alice Caravani, Tom Mitchell, Jan Kellett, Katie Peters	2015
Gender Mainstreaming — Hidden Leadership?	Margaret L. Page	2011
Gender Mainstreaming in Sudan Under Climate Change Stresses: Gaps and Ways forward	Omer Tyseer Elhadi	2017
General Recommendation No. 37 on Gender-related Dimensions of Disaster Risk Reduction in the Context of Climate Change	CEDAW	2018
Gestión del riesgo de desastres. ¿Qué hace el PNUD en gestión del riesgo de desastres en América Latina y el Caribe?	UNDP	2014
Global Trends in Climate Change Legislation and Litigation	Michal Nachmany, Sam Fankhauser, Joana Setzer, Alina Averchenkova	2017
Grenada Country Document on Disaster Risk Reduction	National Disaster Management Agency (NaDMA)	2014
Grenada National Progress Report on the Implementation of the Hyogo Framework for Action	National Disaster Management Agency	2013
Guatemala Country Program Update 2013	The World Bank	2013
Human Rights Law and Disaster Risk Reduction	Emanuele Sommario, Silvia Venier	2018
'I Don't Even Know What Gender Is': A Discussion of the Connections between Gender, Gender Mainstreaming and Feminist Theory	Marsya Zalewski	2010
Implementing Gender Equality and Mainstreaming in an Enlarged European Union: Some Thoughts on Prospects and Challenges for Central Eastern Europe	Samantha Velluti	2011
Indicators of Disaster Risk and Risk Management. Program for Latin America and the Caribbean. The Bahamas	Inter-American Development Bank	2011
Informe del grupo de trabajo intergubernamental de expertos de composición abierta sobre los indicadores y la terminología relacionados con la reducción del riesgo de desastre	Asamblea General, Naciones Unidas	2016
Jamaica Country Document on Disaster Risk Reduction	Disaster Risk Reduction Centre, University of the West Indies	2012
Background Report - Law and Regulation for the Reduction of Risk from Natural Disasters in Guatemala. A National Law Desk Survey	Carine Delvaux Marchese	2012
Legislación sobre cambio climático un desafío para El Salvador	Yvette Aguilar	2015
Localized Development Gaps in Global Governance. The Case of Disaster Risk Reduction in Oceania	Simon Hollis	2017
Mexico Country Case Study. How law and Regulation Support Disaster Risk Reduction?	UNDP	2014

National Disaster Risk Assessment. Governance System, Methodologies, and Use of Results	UNISDR	2017
Nicaragua Disaster Risk Management in Central America GFDRR	The World Bank	2010
Overcoming Barriers to Meeting the Sendai Framework for Disaster Risk Reduction	Daniel Henstra, Jason Thistlethwaite	2017
Panama Tackles Disaster Risk	The World Bank	2012
Panamá, Informe Nacional del Progreso en la implementación del Marco de Acción de Hyogo 2011 2013	Sistema Nacional de Protección Civil (SINAPROC)	2012
Paraguay Informe Nacional Resumido Reducción de los desastres naturales	Ministerio del Interior	2014
Paraguay United Nations Development Program	UNDP	2011
Perú, Resolución Ministerial N° 8/2016 MINAM	Ministerio de Medio Ambiente	2016
Politics Not science, Driving Force Behind Climate Change Legislation	Sandy Whittley	2010
Presentation Disaster Risk Reduction National Coordinating Mechanisms in Peru	Luis Palomino Rodriguez	2008
Saint Lucia Country Document for Disaster Risk Reduction	National Emergency Management Organization (NEMO)	2014
Socio Environmental Vulnerability and Disaster Risk Reduction the Role of Espirito Santo State Brazil	Raquel Otoni de Araújo, Teresa C. da Silva Rosa	2014
Study on Integrating Disaster Risk Reduction in Indonesian Municipal Spatial Planning	Turniningtyas Ayu Rachmawati	2017
Suriname Disaster Risk Reduction Country Document	Maggie Schmeitz	2017
The Checklist on Law and Disaster Risk Reduction	International Federation of Red Cross and Red Crescent Societies, UNDP	2015
The Global Climate Legislation Study	Grantham Research Institute on Environment and Climate Change	2016
The Parliamentary Women's Delegation in France: Making Women's Voices Heard?	Manda Green	2016
The Role of International Environmental Law in Disaster Risk Reduction	Jacqueline Peel, David Fisher	2016
Utilización de técnicas de financiamiento del riesgo para gestionar las exposiciones económicas de amenazas naturales	Torben Juul Andersen	2007
Way Through the Impasse in U.S. Climate Change Legislation: A GHG Tax that Possesses Political and Administrative Feasibility and Conforms to International Law.	Sean Lowe	2011
Weathering the Storm: Lessons in Risk Reduction from Cuba.	Oxfam America	2014
Weathering the storm: Lessons in Risk reduction from Cuba.	Oxfam América	2014



710-150 Wellington St., Ottawa, Ontario, K1P 5A4 Canadá

Telephone: + 1 (613) 594-5222 | Fax: + 1 (613) 594-4766

www.parlamericas.org | info@parlamericas.org

